

“QUERO, MAS NÃO POSSO” “NÃO QUERO, MAS DEVO”

No presente momento histórico, duas bandeiras (uma, diga-se de passagem, já um tanto quanto gasta pelo tempo), tremulam asteadas no topo do discurso dominante: a da integração entre países e a do livre mercado. Ambas propagam que fora do arco de suas sombras não há espaço para os que pleiteiam um copo de água fresca. Porém, olhando para as mesmas a partir da ótica da mobilidade humana, percebe-se que significativos contingentes populacionais não encontram guarida sob seus domínios.

De um lado, à revelia do discurso integracionista, do fim das fronteiras nacionais, assistimos a uma escalada de medidas, leis e atitudes impedindo a força de trabalho de circular livremente e, de outro, à revelia das leis de mercado, a velha prática intervencionista sobre territórios ocupados provocando o deslocamento dos que desejam permanecer. Na verdade, as inscrições dependuradas nos mastros da atualidade deveriam ser outras: ao capital, territórios livres; à força de trabalho, o controle!

Este número de Travessia dedica-se, pois, aos que se movem e se enquadram sob a égide contraditória do “querer, mas não poder” ou do “não querer, mas dever”, em outros termos, aos que são impedidos de migrar e aos que são compulsoriamente deslocados.

Citemos aqui alguns números apenas, por si só capazes de chamar a nossa atenção. Para o caso dos que “querem migrar, mas não podem”, registre-se que entre outubro de 1994 e julho de 1995, as autoridades americanas capturaram 1.024.954 mexicanos que haviam atravessado a fronteira de forma ilegal (Tomasi, 1995:7). * Digno de nota é também o montante de recursos destinados pelo governo dos Estados Unidos para o esquema de patrulhamento na sua fronteira com o México - um bilhão de dólares para o ano de 1995 e nada menos do que três bilhões de dólares para o corrente ano.

Com relação aos que, em consequência da implantação de grandes projetos, são anualmente submetidos a deslocamentos compulsórios, seu número, segundo dados do Banco Mundial, é da ordem de dez milhões de pessoas. Outra informação, referente ao começo do ano de 1995, fornecida pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), dá conta de que nesta data se encontravam sob sua proteção direta mais de 27 milhões de seres humanos.

Para uns (milhões), o deslocamento como condição *sine qua non*, para outros (milhões), as políticas (anti-)migratórias, as leis, os controles e, para alguns dentre esses últimos, incapacitados até mesmo de sonhar com o além fronteiras, como destino final, a circulação permanente - a itinerância.

Resta dizer que para os casos em questão, o que vale não é o que está desfraldado no alto, mas sim o que se inscreve na grande lona dos fatos estendida ao rés do chão.

Direceu Cutti

* TOMASI, Lidio F. (1995) “Continuano a Partire”. Dossier Europa Emigrazione, nº 4, dicembre, p. 7.